



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1069, DE 20 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 599.000,00 (Quinhentos e noventa e nove mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

01.00.00 – Poder Legislativo		
01.01.00 – Câmara Municipal		
01.01.01 – Processo Legislativo		
01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
02.03.00 – Depto. de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.03 – Fundeb Outras Despesas Ensino Fundamental		
12.3610020.2022 – Outras Desp. Do Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.03.04 – Fundeb Magistério Ensino Infantil		
12.3650022.2023 – Profissionais do ensino Infantil		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	130.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
02.03.05 – Fundeb Outras Despesas Ensino Infantil		
12.3650023.2024 – Outras Desp. Do Ensino Infantil		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
13.6950011.2010 – Manut. das Atividades de Cultura e Turismo		
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	64.000,00
Total	R\$	599.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br


01.00.00 – Poder Legislativo		
01.01.00 – Câmara Municipal		
01.01.01 – Processo Legislativo		
01.0310001.0103 – Parcelamento da Dívida do Legislativo		
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	25.000,00
02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
3390.35 – Serviços de Consultoria	R\$	40.000,00
02.03.00 – Depto. de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental		
12.3610004.2004 – Fundo Mun. do ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.03.07 – Manutenção do Ensino Médio		
12.3620009.2009 – Manut. das Atividades do Ensino Médio		
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.3650007.2007 – Manut. das Atividades do Ensino Infantil		
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	80.000,00
02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
13.6950011.2010 – Manut. das Atividades de Cultura e Turismo		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	64.000,00
Total	R\$	599.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de julho de 2009.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento